

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 121 / 2021

Dispõe sobre a criação de um anexo específico no portal da Transparência, no qual deverá constar todas as verbas recebidas e todas as despesas realizadas destinadas ao combate da COVID-19 no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Será incluído um anexo específico no portal da transparência da prefeitura municipal de Maracanaú, no qual deverá constar todas as verbas recebidas e todas as despesas realizadas com recursos próprios ou de terceiros destinados à COVID-19.

Parágrafo Único- O anexo referido no artigo, deverá ser disponibilizado no portal da transparência no prazo de 30 dias e suas informações deverão ser atualizadas a cada 30 dias a partir de sua publicação.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

x *Ramundo Bezerra*

JUSTIFICATIVA

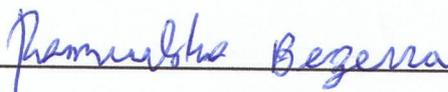
A pandemia COVID-19 tem causado muitos gastos ao setor público, seja na esfera municipal, estadual ou federal, seja por meio de diversos repasses entre as esferas governamentais de recursos exclusivos, seja por meio da utilização de recursos orçamentários próprios de cada município.

Essa quantidade de recursos não tem como ser acompanhada pela população, pois encontram-se diluídas na execução orçamentárias entre diversos gastos da secretaria de saúde, bem como de outras secretarias, que tem gastos como EPI'S, álcool em gel, liquido, dentre outros gastos decorrentes da pandemia.

Sendo assim, o projeto tem por objetivo a publicação dos valores gasto com a COVID-19 em anexo próprio, para que toda população possa saber exatamente o real impacto do combate a pandemia.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em
03 de Maio de 2021.

APROVADO



ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)
Vereador PROS